



Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

PORTARIA Nº 499, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2021.

Institui Comissão Especial para Inventário dos Bens em Almoxarifado

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE**

Art. 1º. Constituir uma Comissão Especial para efetuar o inventário dos Bens em Almoxarifado, relativo ao exercício de 2021, os quais deverão realizar, com auxílio dos demais servidores convocados para tal, vistoria em todas as Secretarias Municipais e após verificação física da existência dos bens expedirão Relatório Final de Inventário dos Bens em Almoxarifado de cada secretaria, em duas vias, ficando uma via arquivada na Unidade responsável e outra no Almoxarifado central do Paço Municipal, que por sua vez deverá compilar os relatórios finais de cada secretaria em um único relatório Final de Inventário dos Bens em Almoxarifado Consolidado, em duas vias, uma deverá ser arquivada no Almoxarifado central do Paço Municipal e outra no Departamento de Contabilidade e Finanças, para que possam ser realizados os lançamentos contábeis necessários.

Parágrafo Único: Os membros da Comissão constituída no Caput deste artigo são os abaixo relacionados, sob a presidência do primeiro:

- a) *Claudia Cristiane Kirsten e Marlise Rosane Wojtiok: Secretária de Administração, Secretária de Finanças e Secretária de Planejamento*
- b) *Tatiane Regina Medin Follmer: Secretária de Assistência Social*
- c) *Daiana Cristina Lehr: Secretária de Obras, Viação e Urbanismo*
- d) *Gilson Leske: Secretária de Indústria, Comércio e Desenvolvimento Econômico*
- e) *Debora Andreia Thomas: Secretária de Esportes e Lazer*
- f) *Claudete Lúcia Scaravonatto: Secretária de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente*
- g) *Cleiton Gentelini: Secretária de Saúde*
- h) *Adriana Biccgo Schmitt e Mauricio Alves de Moraes: Secretária de Educação e Cultura e Departamento de Cultura*
- i) *Vanessa Cristine Bendo Assmann: CMEI - Secretária de Educação e Cultura*

Art. 2.º Os Relatório Finais de Inventário dos Bens em Almoxarifado de cada secretaria, deverão ser auferidos e datados de 31 de dezembro de 2021 e deverão ser entregues no Almoxarifado Central do Paço municipal, até 10 de janeiro de 2022, já o relatório Final de Inventário dos Bens em Almoxarifado Consolidado, também deverá ser auferido e datado de 31 de dezembro de 2021, e deverá ser entregue até ao Departamento de Contabilidade e finanças até 17 de janeiro de 2022.

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL

eletrônico Nº *2450*

de *06* de *12* de *21* FL.

Visto *[assinatura]*



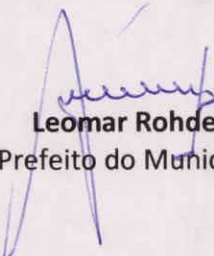
Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Bragado, Estado do Paraná,
em 06 de dezembro de 2021.



Leomar Rohden
Prefeito do Município